



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 104
Data: 02/04/2018 Horário: 17:13
Legislativo - EMD 4/2018

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 02/04/2018

EMENDA

Altera a redação do Art. 24 do Projeto de Lei nº 028/2017, com a finalidade de adequar e aperfeiçoar a matéria.

As Comissões que o presente subscreve, no uso e gozo de suas atribuições regimentais apresenta a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao **Art. 24 do Projeto de Lei nº 028**, de 20 de novembro de 2017, a seguinte redação:

“Art. 24. Terá direito ao subsídio de até quatro retiradas de caçambas por ano de resíduos de construção civil e demolição, o munícipe que estiver em dia com os tributos municipais e inscrito no cadastro único da Assistência Social – CRAS, mediante vistoria do órgão competente” (NR)

Justificação nos termos do Parecer Conjunto das Comissões.

Câmara Municipal de Corbélia, 28 de março de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E TURISMO

ELI STEFANELLO – PP
Presidente CJR
Vice-Presidente CEFO

JULIANO SCHMITT – PSC
Vice-Presidente CJR

JOSÉ HELENO MILHOME – PP
Presidente CEFO

ODAIR PASETTI – PSL
Vice-Presidente CEFO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19


LUIS CARLOS STÜRMER – PSDB
Membro CIR
Membro CVOSP


VALDIR CORDEIRO – PMDB
Presidente CVOSP

VOLMIR GRONOFELD REIS – PSB
Vice-Presidente CVOSP

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: ____ / ____ / ____

Obtendo o seguinte resultado:
